CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o **Data** 17-05-93

Projeto de LEI Nº 25/93

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

Assunto Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Executivo e dá outras providências

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 17 / 05 / 93

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o **de** ...../...../.....

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 551/93

REF. G.P.

Pompéia-sp, 17 de maio de 1993.

Senhor Presidente:

Às
Comissão competente
17.05.93

P.L. 25/93

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Executivo, a fim de ser submetido à douta apreciação e votação pelo ilustre Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Estamos propondo um índice de aumento na ordem de 95% sobre os vencimentos recebidos no mês de abril, passando o piso municipal a ser de Cr$ 3.770.935,00.

Acompanhando a política salarial do Governo de reajuste bimestral, o índice proposto está além do parâmetro adotado e dentro das possibilidades financeiras desta Municipalidade.

Esta Administração pretende, assim que as condições da Municipalidade permitirem, dar um aumento real aos nossos dedicados servidores, para que os mesmos tenham o seu poder aquisitivo assegurado, que diariamente se torna insuficiente em consequência da profunda crise inflacionária que assola o país.

Nestas condições, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada pelo nobre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e distinto apreço.

ÁLVARO DANDÁRIO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS LONCAROVICH

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA : -

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 1993, um reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Executivo, na ordem de 95% (noventa e cinco por cento) sobre os vencimentos recebidos no mês de abril de 1993, em conformidade com a Escala de Vencimentos -Anexo II, desta lei.

Parágrafo Único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE MAIO DE 1993.

ÁLVARO R. JANUÁRIO

PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº

Em:

Lei nº

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAs Comissões de Justiça e Finanças.

Processo n.o ..... **Parecer** n o .....

Projeto de Lei nº 25/93

Assunto: "Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Executivo e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao índice concedido pelo Sr. Prefeito Municipal, entendemos que, apesar da política salarial recessiva do Governo Federal, um reajuste na ordem de 95% vem repor um pouco a defasagem salarial em que se encontra o funcionalismo municipal.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1993.

Edson Macedo

Jarbas Macedo Soares

Francisco P.Simões

Mário G. Gamero

Yoshiaki Naka Takeshita